



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **30 de outubro de 2019** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. O executivo municipal tomou conhecimento da 32.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019.
2. O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019, devendo ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.
3. Foi tomado conhecimento do relatório e contas do 1º semestre de 2019 da empresa municipal Óbidos Criativa, E.M.. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, também para tomada de conhecimento.
4. A Câmara, por maioria, aprovou a proposta de alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais - criação e manutenção de unidades orgânicas flexíveis. Deliberou ainda submeter a mesma proposta a aprovação da Assembleia Municipal.
5. Por maioria, foi aprovado o Mapa de Pessoal para 2020, devendo ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.
6. Foi por maioria aprovada a proposta de lançamento de derrama a cobrar em 2020. A mesma proposta deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.
7. O executivo municipal, por maioria, aprovou a proposta de fixação da taxa de IMI e redução da taxa em função do agregado familiar. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para eventual aprovação.
8. Por maioria, a Câmara aprovou a proposta de participação do Município no IRS relativo aos rendimentos de 2020. Deliberou ainda a Câmara submeter a mesma proposta à aprovação da Assembleia Municipal.
9. Foi por unanimidade aprovada a proposta de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2020, devendo a mesma proposta ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal.
10. Por maioria, a Câmara aprovou os Documentos Previsionais – Orçamento e GOP para 2020. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para eventual aprovação.
11. A Câmara, por unanimidade, aprovou a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Associação Hípica O Cavalinho d'Óbidos, tendo em vista o desenvolvimento dos programas educativos do Município e das atividades de promoção do desenvolvimento intelectual e físico de crianças, bem como a sua plena inserção social.



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

12. O executivo municipal, por unanimidade, isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas municipais referentes a realização de baile.
13. Por unanimidade, a Câmara deliberou não usar do direito legal de preferência na transação de prédio urbano, sito em Óbidos, na Rua Josefa de Óbidos, n.º 2, 4, 6, 8 e 10, a que corresponde o artigo matricial n.º 5701 da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, pelo valor de 200.000 euros.
14. A Câmara, por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Olavo José Faria de Sousa, para construção de moradia unifamiliar e muro, em Usseira, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações. Mais foi deliberado, nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.
15. Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 1.º do RJUE, por unanimidade, o elenco camarário deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Lia Christina Salgado Fernandes Lopes, para ampliação de moradia unifamiliar, em Estrada Nova da Báltico - Vale Benfeito, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações. Mais foi deliberado, nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.
16. Por unanimidade e nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, a Câmara emitiu parecer favorável para constituição de propriedade de prédio rústico sito em Feiteira – Olho Marinho.

Óbidos, 31 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

Engº Humberto da Silva Marques